

LEI N.º 1.434, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Divinéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade publica a Associação dos Moradores do Bairro Divinéia, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 20 de outubro de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal